



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N° 23, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.**

*Dispõe sobre a autorização de funcionamento do o Curso Técnico em Guia de Turismo Subsequente ao Ensino Médio constante no Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer Industrial, a ser ofertado no campus Avançado Cabedelo Centro.*

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso I do art. 16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no inciso VII do Art. 17 do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo N° 23381.007102/2016-90 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar “**ad referendum**” o funcionamento do Curso Técnico em Guia de Turismo Subsequente ao Ensino Médio, constante no Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer Industrial conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, com 80 (oitenta) vagas anuais, a ser ofertado pelo Campus Avançado Cabedelo Centro, estabelecido na Avenida Duque de Caxias, S/N, Centro, no município de Cabedelo, estado da Paraíba.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES**  
Presidente do Conselho Superior